

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **16/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **48/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **13:30** do dia **25/06/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de serviços especializados para EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas por este projeto básico, pela Lei Federal Nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal Nº 9.310/2018 e pela Lei Federal Nº 10.257/2001, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/06/2024**

Limite de impugnação: **22/06/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/06/2024 às 13:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Geraldo Magela da Silva	Nome: Maize Alves Costa

Esclarecimento: AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC Prezados(as) Senhores(as), Relativamente ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, solicitamos esclarecimentos para as seguintes dúvidas quanto aos itens 10.2.4 e 10.2.10 do Anexo I: 1) O item 10.2.4 do Anexo I faz menção à comprovação de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens em que a empresa licitante cadastrar proposta. Ou seja, a princípio, a exigência se refere à capacidade técnica operacional: "Anexo I 10.2.4. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens em que a licitante cadastrar proposta." Ocorre, porém, que o edital não estabelece, em nenhum ponto, em especial no item 10.2.5 do Anexo I, quantitativos a serem comprovados pela empresa. Assim, perguntamos: A comprovação de pelo menos 10% que a empresa cadastrar proposta deverá referir-se a quais quantitativos? Deverá referir-se a quantitativos de quê? 2) O item 10.2.10 do Anexo I estabelece que a empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente a equipe técnica descrita no quadro 4. "10.2.10. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, societário ou através de contrato de prestação de serviços, na data prevista para entrega da proposta, equipe técnica conforme quadro a seguir, cujos profissionais estejam devidamente inscritos nas entidades profissionais competentes, detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação detalhados no quadro 4, a seguir:" A seu turno, o quadro 4 traz inúmeras funções, sendo que, entretanto, todas receberam a designação de "coordenador". Questiona-se: as empresas licitantes deverão comprovar que possuem em seu quadro permanente profissionais que desempenham quase todas aquelas funções com o título de coordenadores? Atenciosamente,	Resposta: 1) Prezado, o item 10.2.4 - É referente ao Atestado de Capacidade TÉCNICA, documento no qual comprove e ateste o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados pela empresa. Conforme expressa o texto no edital "pelo menos 10% dos quantitativos dos itens em que a licitante cadastrar proposta", ou seja pelo menos 10% do quantitativo expresso no edital. 2) Conforme consta no item 10.2.10 " possui em seu quadro permanente, societário ou através de contrato de prestação de serviços" . Sim, devem ser profissionais que se enquadram no que é disposto no Quadro 4.
Nome: RUAN VICTOR PEREIRA RODRIGUES Esclarecimento: Bom dia. Apesar de citada no edital, a Qualificação econômico-financeira não consta do Edital. Pedimos, por gentileza, esclarecer e incluir no documentos as exigências deste item.	Nome: Maize Alves Costa Resposta: Bom dia! Uma retificação foi anexada a plataforma.
Nome: Paula Gris Drumond Lobato Esclarecimento: Bom dia. Seguem alguns questionamentos: 1. Será admitido consórcio para participar do certame? 2. Será aceita declaração das empresas participantes com a intenção de consorcio caso sejam as vencedoras do certame? 3. A empresas deverão disputar somente para o total de 121 mil lotes 4. Existe a possibilidade de disputar um total menor diferente de 121 mil lotes, diretamente proporcional ao número apresentado pelos atestados e contratos em andamento? 5. As regularizações em andamento, para fins de qualificação técnica, podem ser comprovadas pela apresentação dos respectivos contratos, visto que , clientes públicos não costumam fornecer declarações de serviços em andamento? 6. Será possível se cadastrar para uma execução de lotes menor do que os 121 mil do edital? essa possibilidade consta da plataforma do leilão? no edital esta possibilidade não está clara	Nome: Maize Alves Costa Resposta: 1. Sim 2. Todos os documentos devem ser anexados no cadastramento de proposta 3. Sim. 4. Não. 5. Conforme item 10.2.6- "Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências." "10.2.7. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior." 6. Não existe a possibilidade de cadastrar proposta para execução menor do que consta em Edital.
Nome: Geraldo Magela da Silva Impugnação: Impugnação ao Edital PE 16/2024. Contrato Social - 4ª Alteracao.pdf procuracao Juliano.pdf impugnacao_consortio assinado.pdf	Nome: Maize Alves Costa Resposta: Segue resposta à impugnação. Resposta Impugnacao - Edital_016.pdf
Nome: Bruno Bechelany Batista da Silva Impugnação: Prezados senhores, boa tarde. Segue anexo apresentação de Impugnação ao Edital PE.016/2024. Impugnacao_PE.pdf	Nome: Maize Alves Costa Resposta: Segue resposta à impugnação. Resposta Impugnacao - Edital_016.pdf
Nome: Paula Gris Drumond Lobato	Nome: Maize Alves Costa

Impugnação: Prezados senhores, boa tarde. Segue anexo apresentação de Impugnação ao Edital PE.016/2024. Impugnacao Edital CISREC (Pregao Eletronico 016_2024) (1).pdf	Resposta: Segue resposta a impugnação Resposta Impugnacao - Edital 016.pdf
Nome: Bruno Bechelany Batista da Silva Impugnação: Prezados senhores, boa tarde. Segue anexo solicitação de impugnação referente ao Edital PE.16/2024. 20.pdf	Nome: Maize Alves Costa Resposta: Segue resposta a impugnação Resposta Impugnacao - Edital_016.pdf
Nome: ANDRE PINTO DE SOUZA OLIVEIRA Esclarecimento: O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea- MG), vem, por meio deste, notificar o CISREC e apresentar pedido de esclarecimentos referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 016/2024, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, em virtude dos fatos e fundamentos abaixo mencionados. O certame exige atestados de serviços de engenharia sem a necessidade clara de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para todos eles, o que contraria as resoluções do Sistema Confea/Crea e as melhores práticas em sede de concursos públicos. No edital, existe um item em apartado que requer CAT (Certidão de Acervo Técnico) sem especificar para qual serviço (item 11.1.1.6). Conforme a Resolução no 1.137/2023 do Confea, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional. O acervo técnico do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional compatíveis com suas competências e registradas no Crea por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs. Aliás, segundo o art. 49 da Resolução no 1.137/2023, "o Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas", o que demonstra a existência de controle específico, pelo órgão fiscalizador, das competências e das atividades desenvolvidas pelo profissional. No item 10.2.4 do Termo de Referência prevê-se a necessária comprovação, via atestado de capacidade técnica, do montante mínimo de 10% dos quantitativos dos itens em que a licitante cadastrar proposta para, assim, comprovar aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto. Todavia, não é possível mensurar o quantitativo exigido no Termo de Referência, visto que os valores e quantitativos previstos no edital variam conforme a localidade - tal como previsto no Quadro 2 do TR -, por se tratar, inclusive, de ata de registro de preço. No item 10.2.10 do Termo de Referência (Quadro 4), por sua vez, estão previstas funções de coordenadoria que podem ser executadas por profissionais de diferentes formações (arquiteto, advogado ou engenheiro). Neste âmbito, indaga-se como a mesma função poderá ser exercida, alternativamente, por profissionais de 3 (três) formações distintas. Faz-se necessária, pois, a pormenorização das funções contempladas para que a licitante possa compreender o alcance das competências e responsabilidades dos profissionais a serem contratados. Com as cautelas de estilo nos despedimos e aguardamos os devidos esclarecimentos.	Nome: Resposta:

Lote 1 Contratação de serviços especializados para EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC.	
Fornecedor: GEOLINE ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF 02.657.869/0001-39
Data/hora de envio 25/06/2024 13:16:44	Avaliação da proposta: Classificado.
Descrição Comprador 1 - Contratação de serviços especializados para EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas por este projeto básico, pela Lei Federal Nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal Nº 9.310/2018 e pela Lei Federal Nº 10.257/2001, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de serviços especializados para EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas por este projeto básico, pela Lei Federal Nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal Nº 9.310/2018 e pela Lei Federal Nº 10.257/2001, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	121.643,00	SERVIÇO	890,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	130.000.000,00	25/06/2024 13:36:37
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	125.000.000,00	25/06/2024 13:37:50
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	115.000.000,00	25/06/2024 13:38:37
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	100.000.000,00	25/06/2024 13:38:48
Lote 1	Aberta	INSTITUTO CIDADE LEGAL 28.772.475/0001-15	200.000.000,00	25/06/2024 13:38:58
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	95.000.000,00	25/06/2024 13:39:43
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	90.000.000,00	25/06/2024 13:39:59
Lote 1	Aberta	GEOLINE ENGENHARIA LTDA 02.657.869/0001-39	108.262.270,00	25/06/2024 13:40:25
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	85.000.000,00	25/06/2024 13:40:27
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	80.000.000,00	25/06/2024 13:40:51
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	75.000.000,00	25/06/2024 13:41:20
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	65.000.000,00	25/06/2024 13:41:32
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	64.900.000,00	25/06/2024 13:41:56
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	60.000.000,00	25/06/2024 13:42:02
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	59.000.000,00	25/06/2024 13:42:24
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	55.000.000,00	25/06/2024 13:42:36
Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	54.900.000,00	25/06/2024 13:43:02
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	52.000.000,00	25/06/2024 13:43:16

Lote 1	Aberta	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	51.000.000,00	25/06/2024 13:44:31
Lote 1	Aberta	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	50.000.000,00	25/06/2024 13:44:38
Lote 1	Aberta	P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 24.121.744/0001-22	158.135.900,00	25/06/2024 13:45:31
Lote 1	Aberta	P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 24.121.744/0001-22	149.000.000,00	25/06/2024 13:46:27
Lote 1	Aberta	P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 24.121.744/0001-22	139.900.000,00	25/06/2024 13:47:33
Lote 1	Negociação	ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA 43.783.574/0001-96	50.000.000,00	25/06/2024 13:50:21
Lote 1	Negociação	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 07.830.899/0001-19	51.000.000,00	26/06/2024 14:07:57
Lote 1	Negociação	GEOLINE ENGENHARIA LTDA 02.657.869/0001-39	108.262.270,00	26/06/2024 14:13:04
Lote 1	Negociação	SPEZI INFORMATICA LTDA 26.134.051/0001-08	200.102.735,00	04/07/2024 14:31:19

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	25/06/2024 13:30:18
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/06/2024 13:30:47
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/06/2024 13:30:47
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Me chamo Maize e sou Pregoeiro(a) desse processo. Em alguns instantes iremos iniciar a fase de lances para o pregão eletrônico 16/2024	25/06/2024 13:31:52
Pregoeiro(a)	Vamos para alguns avisos:	25/06/2024 13:32:08
Pregoeiro(a)	Atentem-se aos lances, buscamos licitantes que tenham capacidade de cumprir com as possíveis contratações, evitando sanções administrativas e legais e que estejam aptos a cumprir com as exigências editalícias. Atentem-se aos limites de EXEQUIBILIDADE.	25/06/2024 13:34:36
Pregoeiro(a)	O chat ficará aberto para todos, solicito que o utilizem com bom senso e respeito, tanto com os outros licitantes, quanto com esta equipe que executa o referido processo.	25/06/2024 13:34:57
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/06/2024 13:35:01
Pregoeiro(a)	Informo que qualquer mensagem de chat que identifique o fornecedor, causa sua sumária desclassificação.	25/06/2024 13:35:27
Pregoeiro(a)	Vamos dar início aos lances!	25/06/2024 13:36:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/06/2024 13:36:13
Fornecedor 2	Caso queira declinar mesmo tendo enviado a documentação, é possível?	25/06/2024 13:36:34
Pregoeiro(a)	Sim	25/06/2024 13:37:10
Pregoeiro(a)	Apenas solicitar Declínio pela plataforma	25/06/2024 13:37:45
Pregoeiro(a)	Senhores, atentem-se a EXEQUIBILIDADE!	25/06/2024 13:44:02
Sistema	Fornecedor 02 : Solicitamos o declínio definitivo ao Processo nº 48/2024. Motivo: Não terei mais condições de entregar o bem ou serviço licitado.	25/06/2024 13:46:28
Sistema	Foi deferido o declínio definitivo de participação no processo nº48/2024 ao Fornecedor 02 .	25/06/2024 13:46:46

Pregoeiro(a)	Prezado fornecedor, Conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 59, inciso III, prevê que, "Serão desclassificadas as propostas que, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação" Solicito aos mesmos que confirmem, a leitura da especificação dos itens, o preço proposto e capacidade de entrega. Desde já informando que o não aceite do contrato e desistência após a homologação do presente processo, ensejará de forma imediata a instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanção ao requerente, nos termos do art. 155º, da Lei 14.133/2021 Diante do exposto, solicito MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA de Exequibilidade no prazo de 5 minutos. O silêncio importará em anuência e concordância.	25/06/2024 13:51:26
Fornecedor 8	Sr. pregoeiro, manifestamos ciência e concordância.	25/06/2024 13:52:29
Sistema	O fornecedor 08 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas . Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	25/06/2024 13:52:59
Fornecedor 4	manifestamos ciência e concordância	25/06/2024 13:53:11
Pregoeiro(a)	Prezados, analisaremos a documentação e retornaremos em 40 minutos.	25/06/2024 13:54:16
Fornecedor 8	Sr.(a) pregoeiro(a), é necessário anexar a proposta atualizada?	25/06/2024 13:54:42
Pregoeiro(a)	A proposta é atualizada pela plataforma	25/06/2024 13:55:27
Fornecedor 8	ok	25/06/2024 13:55:42
Fornecedor 11	Observação ao Pregoeiro: Considerando os termos do § 4º, do artigo 59, da lei nº 14.133/21, que se transcreve: "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração." Há de ser considerado o percentual da diferença de valores apresentados pelas empresas licitantes, ao valor inicial estimado apresentado pela administração.	25/06/2024 13:56:43
Pregoeiro(a)	Prezados, para melhor análise da documentação, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã (26/06) às 14h00.	25/06/2024 14:42:32
Fornecedor 8	OK SR.(a)	25/06/2024 14:42:50
Pregoeiro(a)	Prezados boa tarde!	26/06/2024 14:05:04
Fornecedor 8	Boa tarde	26/06/2024 14:05:13
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote 01 .	26/06/2024 14:06:12
Pregoeiro(a)	A empresa ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA, foi desclassificada por ser considerada inexequível sua proposta de acordo com o § 4º, do artigo 59, da lei nº 14.133/21, para obras e serviços de engenharia.	26/06/2024 14:07:54
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas . Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	26/06/2024 14:08:01
Fornecedor 4	ok	26/06/2024 14:08:34
Fornecedor 8	Sr.(a) pregoeiro(a), para considerar inexequível, teria que ser solicitado comprovação de exequibilidade da proposta, por meio de planilha de composição e formação dos preços, o qual não foi nos solicitado para apresentação..	26/06/2024 14:08:53
Fornecedor 8	Por meio dessa planilha, poderíamos comprovar a exequibilidade dos preços	26/06/2024 14:09:24
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote 01 .	26/06/2024 14:12:56
Pregoeiro(a)	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por ser considerada inexequível sua proposta de acordo com o § 4º, do artigo 59, da lei nº 14.133/21, para obras e serviços de engenharia.	26/06/2024 14:12:58
Sistema	O fornecedor 11 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/06/2024 14:13:10
Pregoeiro(a)	Prezados, analisaremos a documentação e retornaremos em 50 minutos.	26/06/2024 14:13:36
Pregoeiro(a)	Senhores Licitantes, conforme disposto no Termo de Referência, solicito a realização da Prova de Conceito, para a verificação da compatibilidade com as especificações.	26/06/2024 14:53:38
Pregoeiro(a)	Fica marcada sessão pública para apresentação do objeto no dia 01/07/2024, às 10:00h, na sede do CISREC (Rua Oito de Dezembro, 650, centro - Matozinhos/MG).	26/06/2024 14:53:53
Pregoeiro(a)	O resultado da apresentação será publicado aqui na plataforma.	26/06/2024 14:54:18
Pregoeiro(a)	Retornaremos com a sessão no dia 03/07/2024 às 13:30h	26/06/2024 14:55:27

Pregoeiro(a)	Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, devem ser registrados nesta plataforma.	26/06/2024 14:56:39
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa.	26/06/2024 14:56:48
Fornecedor 13	Boa tarde Sr. Pregoeiro.	26/06/2024 16:38:02
Fornecedor 13	Gostaria de saber se é possível acompanhar a POC de maneira remota	26/06/2024 16:38:28
Fornecedor 11	Boa tarde a todos! Gostaria de solicitar esclarecimentos acerca da prova de conceito a ser realizada em 01/07/2024. No edital é mencionado que a prova de conceito será realizada com a finalidade de garantir que o sistema de software atinja plenamente os parâmetros necessários. 1. Há a necessidade de levarmos algo específico, além do material necessário à apresentação do sistema de software? 2. Para identificação do representante legal da empresa, poderá ser apresentado instrumento de mandato simples? 3. Existe a possibilidade de mais de uma pessoa representar a empresa licitante?	27/06/2024 16:19:22
Pregoeiro(a)	Bom dia! 1. No Anexo I do Edital, consta todas as informações necessárias para realização da Prova de Conceito. 2. Sim. 3.Sim	28/06/2024 09:02:07
Fornecedor 13	Boa tarde Sr. pregoeiro, com relação à pergunta realizada em 26/06/2024 16:38:28 pelo fornecedor 13, sobre a possibilidade de acompanhar a POC de forma virtual, existe alguma informação de resposta?	28/06/2024 15:53:52
Pregoeiro(a)	Boa tarde! A POC será presencial e será gravada, sendo disponibilizada a todos.	28/06/2024 15:59:31
Fornecedor 13	Grato!	28/06/2024 16:00:50
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde! Conforme exposto na sala disputa, hoje ocorreu a Prova de Conceito na sede do CISREC. Logo disponibilizaremos a Ata da Prova de Conceito e o vídeo. Já informo que a sessão ficou remarçada na POC para o dia 03/07 às 09:30h	01/07/2024 16:39:57
Pregoeiro(a)	Grata.	01/07/2024 16:40:17
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde! Em anexo na plataforma o documento "Relatório da prova de Conceito"	02/07/2024 14:30:33
Pregoeiro(a)	Abaixo o link de acesso a gravação da POC	02/07/2024 14:30:47
Pregoeiro(a)	https://www.youtube.com/watch?v=PR0wfsXTK18	02/07/2024 14:30:55
Fornecedor 4	eu gostaria de solicitar a copia integral do processo da licitação .	02/07/2024 15:01:05
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia!	03/07/2024 09:34:58
Pregoeiro(a)	Peço que aguardem só alguns minutos	03/07/2024 09:38:11
Pregoeiro(a)	Prezados, foi anexado na Plataforma a Ata de Análise e Julgamento da POC.	03/07/2024 09:50:20
Pregoeiro(a)	Considerando as observações das implementações práticas, requisito a requisito, concluímos que a ferramenta atende aos requisitos elencados no edital. Esta pregoeira pautada nos princípios da isonomia, legalidade e razoabilidade, considera que todos os requisitos foram atendidos em sua totalidade, mantendo assim a habilitação da Empresa GEOLINE ENGENHARIA LTDA.	03/07/2024 09:50:38
Sistema	O fornecedor GEOLINE ENGENHARIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	03/07/2024 09:51:16
Pregoeiro(a)	Prezados Licitantes! Em conformidade com o artigo 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, e com a cláusula 14, item 14.4.1, do Edital de Licitação nº 14, informamos que será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto ao preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.	03/07/2024 09:51:31
Pregoeiro(a)	Deste modo, solicitamos que os licitantes que atendam às condições previstas na legislação vigente e tenham interesse em manifestar essa opção, façam-no no prazo de 30 minutos. Agradecemos pela participação e colaboração de todos.	03/07/2024 09:51:42
Fornecedor 4	eu tenho interesse	03/07/2024 10:06:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04 o Sr. já foi desclassificado por proposta inexequível. Essas condições se aplicam aos próximos colocados.	03/07/2024 10:08:46
Fornecedor 4	mais podemos nos adequar aos valores , conforme foi dito acima	03/07/2024 10:10:27
Fornecedor 13	Temos interesse	03/07/2024 10:11:04
Fornecedor 13	Quais as condições de participação?	03/07/2024 10:11:16
Fornecedor 3	Bom dia. Temos interesse em participar.	03/07/2024 10:12:58

Fornecedor 7	Bom dia Sr(a). pregoeiro(a), informo que estamos aguardando prazo para manifestação de intenção de recurso. É incoerente e impossível prestar os mesmos serviços com o mesmo valor, considerando que presenciamos a prova de conceito referente ao sistema e vários itens não foram atendidos. Principamente por ter sido uma prova de conceito com link de demonstração, sem nenhum dado real. Equiparar nossos serviços e nível de sistema ao mesmo valor torna-se inviável. Lembrando que é necessário constar em ata as telas “em branco” geradas como se fossem relatório. PROVA DE CONCEITO é uma forma de comprovar aplicação real de capacidade técnica. Ex. Uma foto de parede/computador, sem georeferenciamento NÃO demonstra capacidade de levantamento georeferenciado em campo. O que claramente, neste caso, confronta pelo menos 3 itens do edital.	03/07/2024 10:13:47
Pregoeiro(a)	Certo Fornecedor 07, em momento oportuno poderão apresentar todos os questionamentos em sede de fase recursal.	03/07/2024 10:21:40
Fornecedor 7	Destaco ainda que estão sendo abertas possibilidades não previstas em lei. E esperamos que sejam feitas as devidas provas de conceito e análise de habilitação para validação de todos os concorrentes licitantes, em sessão pública. Está sendo criado um processo com alto grau de dubiedade, o que fere uma matéria extremamente séria, e desta forma, tornando este certame ilegal.	03/07/2024 10:21:45
Pregoeiro(a)	Prezados, conforme exposto o interesse pelo Fornecedor 13, analisaremos a documentação e retornaremos em 30 minutos.	03/07/2024 10:23:46
Fornecedor 11	Bom dia, pregoeiro(a)! Gentileza disponibilizar acesso aos documentos apresentados pelo Fornecedor 13, bem como, dos demais participantes que puderem e manifestarem interesse em adequar o seu preço ao preço da empresa habilitada, à medida em que isso ocorrer.	03/07/2024 10:28:07
Pregoeiro(a)	Prezados, gentileza entrar em contato com a Plataforma Licitar Digital que irão disponibilizar toda a documentação do Fornecedor 13 para análise de vocês	03/07/2024 10:35:17
Pregoeiro(a)	Prezado, Fornecedor 13, algumas diligências se farão necessárias. Solicito que sejam anexados todos os documentos exigidos no item 10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA até as 11h00 do dia 04/07 na plataforma Licitar Digital. o que for enviado por e-mail será DESCONSIDERADO.	03/07/2024 10:59:11
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 13 no Lote 1 .	03/07/2024 10:59:23
Pregoeiro(a)	Retornaremos a sessão no dia 04/07 às 14h30.	03/07/2024 11:00:05
Pregoeiro(a)	Qualquer dúvida ou esclarecimento deve ser registrado nesta plataforma.	03/07/2024 11:00:26
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa	03/07/2024 11:00:40
Fornecedor 7	Mais uma vez, o Consórcio está burlando as exigências editalícias, onde exigem que os documentos de habilitação deveriam ser anexados até à data da sessão pública, conforme mencionado no item 6.1 do Edital em questão. Declaramos repúdio à má condução deste processo e o desrespeito aos licitantes participantes desta sessão pública.	03/07/2024 11:04:04
Fornecedor 3	Na ordem de classificação, que manifestou interesse, seria o fornecedor 03.	03/07/2024 11:10:48
Pregoeiro(a)	Sim Fornecedor 03 perdão, a sua documentação também será analisada.	03/07/2024 11:21:04
Pregoeiro(a)	Aos demais para análise da documentação no fornecedor 03 solicitar a disponibilização na Licitar Digital.	03/07/2024 11:22:04
Fornecedor 11	Sr(a). Pregoeiro (a), bom dia! Conforme teor do item 6.9 do edital, que se transcreve: “6.9 - Os documentos complementares à habilitação e proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante através de campo próprio no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação ou desclassificação, podendo ser prorrogado.” O pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos complementares à habilitação e proposta, quando necessários à confirmação daqueles (habilitação) exigidos no edital e, ressalta-se, já apresentados. Gostaria de esclarecimento quanto à concessão de prazo para apresentação dos documentos de qualificação técnica, conforme manifestação de V.Sra., que se transcreve [...]	03/07/2024 11:43:13
Fornecedor 11	[...] “Prezado, Fornecedor 13, algumas diligências se farão necessárias. Solicito que sejam anexados todos os documentos exigidos no item 10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA até as 11h00 do dia 04/07 na plataforma Licitar Digital. o que for enviado por e-mail será DESCONSIDERADO.” Em análise sumária, verifica-se que as documentações que podem ser encaminhadas posteriormente, se referem a documentações que já foram apresentadas anteriormente. Os documentos anexados na plataforma junto da proposta comercial pelos fornecedores são os documentos que deverão ser analisados para fins habilitação no certame. Portanto, não tendo sido apresentada documentação exigida no edital, logo, não há falar em concessão de prazo para encaminhamento desta.	03/07/2024 11:43:48
Sistema	Fornecedor 13 : Solicitamos o declínio do lote 01 . Motivo: Não terei mais condições de entregar o bem ou serviço licitado	04/07/2024 10:59:46

Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde!	04/07/2024 14:31:10
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 01 , ao Fornecedor 13 .	04/07/2024 14:31:19
Pregoeiro(a)	Ao Fornecedor, 03 em análise a sua documentação, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não atende ao quantitativo mínimo exigido.	04/07/2024 14:32:45
Sistema	O fornecedor GEOLINE ENGENHARIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	04/07/2024 14:33:03
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 04/07/2024 15:03:16).	04/07/2024 14:33:16
Fornecedor 4	Boa Tarde pregoeiro , temos intenção de manifestar recurso .	04/07/2024 14:34:10
Fornecedor 4	Intenção de recurso de RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA para o lote 01 . (Temos intensão de manifestar o recurso)	04/07/2024 14:34:42
Fornecedor 8	Intenção de recurso de ESCRITULAR REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA para o lote 01 . (Sr pregoeiro, declaramos intenção de recurso. As razões serão apresentadas no memorial recursal.)	04/07/2024 14:35:00
Fornecedor 7	Boa tarde, a P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. manifesta intenção de Recurso.	04/07/2024 14:36:01
Fornecedor 3	Boa tarde. O INSTITUTO CIDADE LEGAL manifesta a intenção de recurso.	04/07/2024 14:39:12
Fornecedor 3	Acrescentado que nossa intenção de recurso é, principalmente, em razão da POC que não retrata a realidade, pois constatamos que o software não atende a todas as exigências.	04/07/2024 14:48:18
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 09/07/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 12/07/2024 23:59).	04/07/2024 15:06:02
Pregoeiro(a)	Retornaremos a sessão no dia 16/07 às 14h00.	04/07/2024 15:06:48
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa.	04/07/2024 15:06:52
Fornecedor 11	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Em que pese a iniciação da fase recursal declarada no chat pelo sistema, em 04/07/2024 às 15:06:02, alguns pontos e fatos ocorridos carecem de análise e consideração. Nota-se que foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso em 04/07/2024 às 14:33:16. Em análise ao edital que rege o presente certame, nota-se que, conforme item 13 e subsequentes, após o pregoeiro declarar o vencedor seria concedido o prazo de pelo menos (30) trinta minutos para que os demais licitantes manifestassem a intenção de recurso, de maneira motivada, ou seja, indicando contra qual decisão e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Ademais, verifica-se também que caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, a fim de decidir se admite ou não o recurso, o que deve ser feito fundamentadamente. [...]	04/07/2024 16:48:40
Fornecedor 11	[...] Ressalta-se que, nessa fase, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. Em análise ao ocorrido verifica-se que alguns pontos descritos no edital não foram detalhadamente observados, tampouco considerados. Nota-se que os fornecedores que apresentaram as manifestações de intenção de recurso não observaram os requisitos elencados no edital, notadamente quanto à apresentação da motivação para tanto, haja vista que, além de não indicarem contra qual decisão pretendem apresentar recurso, não foram todos os fornecedores que apresentaram os motivos pelos quais pretendem recorrer. Além disso, apresentadas as intenções de recursos, o sistema, automaticamente, iniciou a fase recursal, o que também ocorreu sem que fossem observados os termos do edital, quais sejam, os itens 13.3 e 13.3.1.	04/07/2024 16:49:16
Fornecedor 11	[...] Em contrapartida a isso, considerando que foram apresentadas intenções de recurso, deveria o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer a fim de decidir se admitirá ou não o recurso. Isto posto, considerando todo o aludido, este fornecedor requer a análise dos fatos contrapostos aos termos do edital a fim de que todos os termos e procedimentos sejam devidamente observados, garantindo um processo transparente e justo a todos os licitantes.	04/07/2024 16:49:38
Fornecedor 4	Senhor Pregoeiro , Boa Tarde , segundo a lei 14.133 lei de licitações . Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;	04/07/2024 17:16:46

Fornecedor 4	continuação.... ou seja, desde que realizado de forma continua, ele sera considerado legal.	04/07/2024 17:17:14
--------------	---	---------------------

Julgamento de Recursos e Contrarrazões
Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GEOLINE ENGENHARIA LTDA	02.657.869/0001-39	108.262.270,00
2	Nmc Projetos e Consultoria Ltda	09.150.644/0001-30	133.807.300,00
3	P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	24.121.744/0001-22	139.900.000,00
4	INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15	200.000.000,00
5	SPEZI INFORMATICA LTDA	26.134.051/0001-08	200.102.735,00

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
20/06/2024 13:50:33	1ª RETIFICACAO EDITAL - PREGAO 16-2024
20/06/2024 13:50:40	2ª RETIFICACAO EDITAL - PREGAO 16-2024.pdf
02/07/2024 14:31:25	Relatório da Prova de Conceito - Anexado a Plataforma
02/07/2024 14:31:55	Link de gravação da POC: https://youtu.be/PR0wfsXTK18?si=onTKVtBx24rM1mJK

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 08 de Julho de 2024.

Maize Alves Costa – Pregoeiro(a)

Suelen Cristina Rodrigues - Equipe de Apoio

Rayanny Castro dos Santos - Equipe de Apoio